

f. do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Dezembro de 2005, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo pelo período de 18 meses, sendo esta a sua última renovação, terminando os mesmos em 1 de Julho de 2007, aos trabalhadores, Nuno Alexandre Silveira Lima, técnico de 2.ª classe, e Verónica de Jesus Beirão Piteira Calvário, auxiliar administrativo.

29 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.  
1000303762

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 66/2006-RH

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos a termo resolutivo, nos termos das alíneas h), f) e g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os trabalhadores abaixo indicados:

Inês Ferreira Bruno, para exercer funções de técnica superior de engenharia do território de 2.ª classe (escalão 1/índice 400 — 1268,64 euros), na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida desta Câmara Municipal, com início a 3 de Julho de 2006, pelo período de um ano.

Elio Narciso Nascimento Reis Piriquito, para exercer funções de engenheiro técnico civil de 2.ª classe (escalão 1/índice 295 — 949,66 euros), na Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, com início a 3 de Julho de 2006, pelo período de um ano.

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.  
1000303761

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 26 de Junho de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Gandarinha, freguesia de Galegos São Martinho, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 107405, em que é requerente Ana de Araújo Salgueiro, contribuinte n.º 140759450, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Julho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.  
1000303788

### Aviso

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 26 de Junho de 2006, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no lugar de Monte, Landeiro ou Alto da Calvela, freguesia de Fonte Coberta, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 78203, em que é requerente A. A. R. S. — Sociedade de Construções, L.ª, contribuinte n.º 505079828, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

7 de Julho de 2006. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.  
1000303789

## CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

### Aviso

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho datado de 4 de Julho de 2006, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de operário (canalizador) do grupo de pessoal operário, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o preenchimento da vaga.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela legislação regulamentadora da matéria, designadamente:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é a área do município do Entroncamento.

5 — O conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as constantes do Despacho do SEALOT, n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990, da respectiva categoria.

6 — A remuneração mensal ilíquida corresponde a 457,13 euros, escalão I, índice 142, da escala indiciária da administração local, da respectiva categoria, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

7 — Poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que reúnam, até ao término do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade mínima obrigatória (4.ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 e para os nascidos a partir de 1981, o 9.º ano de escolaridade), e posse de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, elaborado em folhas normalizadas de formato A4, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal do Entroncamento, Largo de José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação emissor), número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Tratando-se de indivíduos com deficiência, declaração sob compromisso de honra, do respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e devem, ainda, mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja

adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri desde que devidamente comprovados.

8.1 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que se refere o n.º 7.1 deste aviso, salvo se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O disposto no número antecedente não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão a concurso como relevantes para apreciação do mérito do candidato.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Métodos de selecção — serão utilizados, na selecção dos candidatos, prova prática de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção:

a) A prova prática de conhecimentos que terá a duração de uma hora, visa avaliar os níveis de conhecimentos adequados ao exercício da respectiva função e consistirá na execução de uma pequena canalização e substituição de um contador.

Nesta prova será ponderada a técnica e a rapidez de execução, bem como a perfeição final do trabalho, convertendo-se a opinião formada pelo júri para a escala classificativa adoptada, de acordo com a seguinte tabela:

*Não favorável* — menos de 10 valores;  
*Favorável com reserva* — 10 valores;  
*Favorável* — 11 a 12 valores;  
*Bastante favorável* — 13 a 15 valores;  
*Favorável preferencialmente* — 16 a 20 valores.

b) A avaliação curricular — o júri terá em conta a experiência profissional, cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da respectiva actividade;

c) A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo parâmetros a valorar os seguintes:

Conhecimentos profissionais, capacidade de resolução de problemas, capacidade de iniciativa e grau de criatividade e motivação e interesse pela função.

Na entrevista profissional de selecção será atribuída aos candidatos menções qualitativas com a seguinte pontuação:

*Muito favorável* — de 15 a 20 valores;  
*Favorável* — de 10 a 14 valores;  
*Não favorável* — de 0 a 9 valores.

12.1 — A classificação final dos candidatos, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3) PPC + (2) AC + EPS$$

12.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Se não se verificar aquela situação, será dada preferência ao candidato com melhor classificação na área da experiência profissional dentro da administração local.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vice-presidente, Luís Filipe Mesquita Boavida.  
 Vogais efectivos:

Encarregado geral, Fernando Manuel Lima Fernandes.  
 Encarregado, José Lucas Antunes.

Vogais suplentes:

Vereador a tempo inteiro, Dr. João José de Matos Pescador Fanha Vieira.

Chefe de divisão, engenheiro Nuno Eduardo Ferreira Valente.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

14 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 40.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Dezembro.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.  
 1000303750

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

### Aviso

#### Concurso interno geral de acesso, para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — carreira de técnico superior — gestão autárquica.

1 — Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho datado de 4 de Julho de 2006, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro], se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — carreira de técnico superior — gestão autárquica.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 239/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Validade do concurso — o concurso é apenas válido para a vaga concursada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, da categoria, índice 460, ou o que resultar por aplicação das regras contidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, acrescido do subsídio de refeição por cada dia útil de trabalho (actualmente 3,95 euros). As regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Serviços a que se destinam — Departamento Administrativo Municipal.

6 — Local de trabalho — concelho de Fafe.

7 — a) Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais encontram-se previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

b) Requisitos específicos de admissão — possuir no mínimo três anos de serviço, na categoria imediatamente inferior, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Júri do concurso:

Presidente — presidente da Câmara.

Vogais efectivos:

1.º Director do DAM, Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.

2.º Directora do DGRHAS, Dr.ª Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves.

Vogais suplentes:

1.º Chefe da DGF, Dr.ª Maria do Sameiro Fernandes Martins.

2.º Chefe da DECD, Dr. Artur Ferreira Coimbra.